



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

## IPRETU

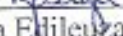
PORTARIA Nº 05 de 23 de abril de 2012.

A Sr.<sup>a</sup> Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 71, inciso V da Lei n.º 247/05, RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 60 de 04 de outubro de 2011 que concedeu Pensão por Morte ao Sr.<sup>a</sup> MARIA DE LOURDES DA SILVA E OUTROS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Pensão Por Morte a contar de 10 de junho de 2010, para MARIA DE LOURDES DA SILVA (esposa), e a contar de 23 de fevereiro de 2010, para LUCILEIDE DE SOUZA SILVA e ROBSON DE SOUZA SILVA (filhos), beneficiários do ex-servidor SEVERINO RAMOS DE SOUZA, que ocupou o cargo de Gari, nível NS01, matrícula n.º 0000471, falecido em 23/02/2010, nos termos do artigo 40, inciso II, § 7º da CF, com redação dada pela EC n.º 41 de 19/12/2003, c/c o art. 12, inciso I; art. 42; art. 43, inciso II, § 2º e § 6º, inciso I da Lei Municipal N.º 247/2005.


Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2010 para os filhos menores, e, a 10 de junho de 2010 para a esposa .

  
Maria Edileuza de Souza  
Diretora Presidente

**PUBLIQUE-SE EM**

23 / 04 / 2012.

  
ASSINATURA

  
Dirsilene de Souza Alves  
Diretora Adm. Financeira

**PUBLICADO EM**

23 / 04 / 2012.

  
ASSINATURA